

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115/2026

Institui a Política de Integridade no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, nos termos da Resolução CSJT nº 373, de 24 de novembro de 2023. Expediente vinculado ao Proad n. 20904/2022.

PROAD n. 20904/2022

INTERESSADO: TRT/24ª Região

ASSUNTO: Instituição da Política de Integridade do TRT da 24ª Região.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 7ª Sessão Administrativa Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 22 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, com a participação dos Desembargadores César Palumbo Fernandes (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e João Marcelo Balsanelli, e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio,

CONSIDERANDO que a integridade é primordial no processo de governança pública, salvaguardando o interesse público e reforçando valores fundamentais como o compromisso com uma democracia pluralista baseada no estado de direito e no respeito dos direitos humanos;

CONSIDERANDO que os riscos à integridade se manifestam nas diversas interações entre o setor público, o setor privado, a sociedade civil e os indivíduos, em todas as etapas dos processos político e de formulação e implementação de políticas públicas; e que essa interconectividade exige a adoção de abordagem integrativa, envolvendo toda a sociedade, com vistas ao fortalecimento da integridade pública e à redução da corrupção no setor público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da publicidade, impessoalidade, da probidade administrativa, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 12.846/2013, denominada Lei Anticorrupção Empresarial, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das boas práticas de prevenção à corrupção internacionalmente adotadas, no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o alinhamento aos macrodesafios do Poder Judiciário, do ciclo 2021 - 2026, de enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 410, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT nº 373, de 24 de novembro de 2023, que institui a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

DECIDIU, por unanimidade,

Art. 1º Instituir a Política de Integridade no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região, nos termos da Resolução CSJT nº 373, de 24 de novembro de 2023 e, supletivamente, desta Resolução Administrativa.

Art. 2º A unidade organizacional de governança e gestão estratégica e a unidade organizacional de integridade e conformidade auxiliarão o colegiado de ética e integridade na observância da política no âmbito da 24ª Região, inclusive quanto às proposições de alterações de normativos e instituições de novos colegiados.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 4º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Desembargador Presidente